



RESOLUÇÃO CME Nº 002, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

Ouro Verde de Goiás - GO, 18/12/2019

Secretário da Administração

Aprova o Programa Jornada Escolar Ampliada, as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do Sistema Municipal de Ensino

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO VERDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no disposto nos Artigos 205, 206 e 227; Artigos 210 e 211 da Constituição Federativa do Brasil; Artigos 3º e 53 da Lei de nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente; 160 e 162 da Constituição Estadual; 8, 10, 26 e 27; Artigos 34 e 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/96; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos; *Meta 2 e Estratégia 2 da Lei n.º 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Plano Nacional de Educação – PNE 2001- 2010; Meta 6 e Estratégia 1 do Plano Nacional de Educação, Lei de nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei de nº 758 de 14 de outubro de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Ouro Verde de Goiás – Goiás; do Regimento do Conselho Municipal de Educação- Decreto de nº 074 de 06 de dezembro de 2007. A Resolução CEE/CP nº 08, de 06 de dezembro de 2018, em especial o Parágrafo Único do Art. 10 que trata de cooperação, que deliberou sobre o Documento Curricular para o Estado de Goiás.*

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Programa Jornada Escolar Ampliada na Escola Municipal Raio de Luar, com CARGA HORÁRIA de 8 (oito) horas para um período de fevereiro até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular: Educação Infantil, com a inclusão dos DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO E CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Conselho Municipal de Educação – CME

Rua 02, s/nº, Jardim Primavera II, CEP: 75 16500 – Ouro Verde de Goiás – Go

Tel: 62 – 3342 – 14 47; smecovg2013@hotmail.com; rosangela.teacher1@hotmail.com



Art. 3º - Aprovar a Matriz Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais – 6º ano com inclusão de ÁREAS DE CONHECIMENTO de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Oficinas Obrigatórias e Opcionais da Jornada Escolar Ampliada e também com a solicitação da retirada de 1 (uma) aula de Arte; 1 (uma) aula de Inglês e 1 (uma) aula de História, com o objetivo de diminuir a carga horária semanal de 28 aulas para 25, observando a não necessidade desse quantitativo, já que a escola trabalhará com o Programa Jornada Escolar Ampliada.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE em Ouro Verde de Goiás – Goiás, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.


Rosângela Marques Romualdo Cardoso.

Presidente

Aparecida Chavier dos Santos Cordeiro.

Vice- presidente

Conselheiros

Adriana Marques Lemos Macêdo

Gabriel José Rodrigues Monteiro

Gervilda Maria de Oliveira

Ineide Soares Pereira Goiás

Letícia Ferreira Marques

Luíz César Toledo

Rodrigo Pereira Fonseca

Rosana Cátia Macêdo

Suely Alves Silva Rosário

Wilma Maria Aparecida